



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

091/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Considerando a Resposta do Pedido de Informação 211/2022, enviada em memorando 273/2022 da Secretária Municipal de Saúde, e tendo em vista que o Hospital Santa Casa de Misericórdia está sob intervenção municipal desde o ano de 2015, e que o Município aderiu a Gestão Plena do Sistema de Saúde no ano de 2016, quando ficou estabelecida a responsabilidade do gestor municipal sobre o processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores ambulatoriais e hospitalares com recursos da Média e Alta Complexidade, repasses do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde:

- REITERO que seja informado pela Direção do Hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde, qual o período de dívida dos plantões médicos do Hospital Santa Casa de Misericórdia, que serão pagos com o incentivo municipal de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que refere o PLO 159/2022.
- Outrossim, solicito sejam comprovados documentalmente os períodos de dívida dos plantões médicos mencionados anteriormente.

Santana do Livramento, 03 de Agosto de 2022.


Enrique Civeira - NENECO
VEREADOR - PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da lei e das decisões judiciais.